

APLICAÇÃO DO CPC 25: UMA ANÁLISE NAS EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO NA B3

Wigna Albuquerque Tavares da Silva¹, Kelly Cristina de Oliveira²

Resumo: Esta pesquisa tem o intuito de identificar a adoção dos critérios do CPC 25 (2009), quanto a provisões pelas empresas do setor Petróleo, Gás e Biocombustíveis listadas na B3. O presente estudo analisará as empresas listadas no Brasil, Bolsa, Balcão (B3) no setor de atuação de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, no período de 2013 a 2017. Sendo essas empresas: Lupatech, OSX Brasil, Cosan, OGX Petróleo, Petro Rio, Qgep e Ultrapar. Foi realizada uma pesquisa qualitativa de cunho descritivo, classificada como pesquisa documental. Foram analisadas as informações coletadas das demonstrações financeiras, no período de 2013 a 2017, disponíveis no site da B3. Foi utilizado um *checklist* de modo a identificar de forma sistemática a aplicação do CPC 25 (2009) no tocante as provisões, que é o foco desta pesquisa. Os resultados do estudo apontam que as empresas estão adotando as exigências de reconhecimento, mensuração das provisões, mas no que trata de divulgação não as faz completamente. Outros estudos realizados anteriormente também apontaram que a aderência do pronunciamento por empresas de outro segmento também apresentaram fragilidade nas divulgações das provisões, assim é possível, constatar que apesar a aderência às normas internacionais de contabilidade existe uma necessidade das entidades melhorarem suas divulgações com o intuito de refletir a real situação financeira das empresas em suas demonstrações contábeis e transmitir mais confiança para os usuários das informações.

Palavras-chave: Exigência do CPC 25. Provisões. Divulgação. Demonstrações Contábeis.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é o meio pelo qual os agentes buscam informações de natureza econômica-financeira das empresas, avaliando assim, o risco para realização de investimento, destaca Niyama (2010). Assim a informação contábil é aquela, que altera o conhecimento de seu usuário em relação aos aspectos econômico-financeiro, físico e de produtividade da empresa. Para tal as informações, devem ser compreensíveis, relevantes, confiáveis e comparáveis com o propósito de reduzir a incerteza e se tornarem úteis no processo de tomada de decisão (YAMAMOTO; SALOTTI 2006).

Com a globalização da economia e a crescente participação de diversos investidores mundiais no mercado financeiro, somadas as diferenças políticas, econômicas e sociais de cada país, as Demonstrações Contábeis baseadas nos princípios, normas, procedimentos ou padrões contábeis idiossincráticos se tornaram inadequadas para prestar informações financeiras úteis aos usuários a nível internacional, no que se refere a compreensibilidade (GRECO 2008). Ainda segundo o autor, um conjunto harmonizado de padrões (normas, princípios e procedimentos) possibilita, em muitos casos, que os contadores apresentem informações financeiras com maior qualidade, tornando-se assim um instrumento importantíssimo na tomada de decisão dos seus usuários, pois facilita o entendimento entre as partes interessadas, independentes do País do usuário da informação financeira.

A convergência da contabilidade Brasileira para contabilidade Internacional é obrigatória para companhias de capital aberto, pelo que determina a Lei 6.404/1976 em seu Art 177: “As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º

¹ Bacharelando em Ciências Contábeis.

² Mestre em Administração.

deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários. (Incluído pela Lei nº 11.638/2007)”. A comissão de Valores Monetários (CVM) incorporou a estrutura Conceitual Básica de Contabilidade do IASB, através de Deliberação nº 539/08, colocando em prática o pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), de Correlação de Normas Internacionais de Contabilidade. A estrutura Conceitual Básica de Contabilidade do CPC trata dos objetivos da contabilidade dos Cenários Contábeis e Princípios (conceitos) fundamentais para Contabilidade em consonância com os pensamentos do ASOBAT, (GRECO 2008).

O CPC 25 foi criado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com o objetivo de assegurar que sejam aplicados critérios de reconhecimentos e bases de mensuração apropriados a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, para conduzir o processo de convergência. Esse pronunciamento foi elaborado a partir da International Accounting Standards (IAS) 37, emitida pela International Accounting Board (IASB), que, com a deliberação da Comissão de Valores Monetários (CVM) nº 594, de 15 de setembro de 2009, obrigou as empresas de capital aberto a aplicarem integralmente o seu conteúdo.

Há dois tipos de obrigações conforme o CPC 25 (CPC, 2009): obrigação legal, derivada de contrato, legislação ou ação da lei; e obrigação não formalizada, em que a entidade declara de forma clara que aceitará determinada responsabilidade, criando assim uma expectativa nas outras partes. Almeida (2012) comenta que determinados passivos necessitam do uso de estimativas para serem mensurados, sendo, então, chamados de provisões.

A meta do CPC 25 é garantir que os critérios corretos sejam adotados para reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões, passivos contingente e ativos contingentes e para que a evidenciação seja suficiente e oportuna, permitindo que os usuários interessados nas demonstrações contábeis entendam a sua natureza, oportunidade e valor, segundo Ernest & Young (2013).

Neste contexto, esse estudo busca responder a seguinte questão: **Como as Empresas do setor de atuação Petróleo, Gás e Biocombustíveis listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) vêm divulgando suas provisões diante dos critérios do CPC 25?**

Para responder à questão proposta, o objetivo desse estudo é identificar a adoção dos critérios do CPC 25 quanto as provisões pelas empresas do setor Petróleo, Gás e Biocombustíveis listadas na B3. Esta pesquisa analisará as empresas listadas na B3 no setor de atuação de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, no período de 2013 a 2017. O setor contém 12 (doze) companhias, sendo 02 (duas) delas no segmento de Equipamentos e Serviços e as demais 10 (dez) no segmento de Exploração, Refino e Distribuição. A maioria dessas companhias estão indicadas no segmento de listagem Novo Mercado (NM), que possuem um padrão diferenciado de transparência e governança.

Este estudo justifica-se em mostrar as práticas contábeis adotadas pelas companhias de capital aberto da B3 em relação ao cumprimento de leis, normas e procedimentos contábeis, já que o atendimento ao previsto no CPC 25 melhoraria a informação contábil e traria benefícios aos usuários nas tomadas de decisões. Diante disso, vários estudos estão sendo desenvolvidos dentro dessa temática.

Silva, Carraro e Silva (2014), analisaram o cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes em empresas de mineração, siderurgia e metalurgia no ano de 2011, onde observaram que as empresas analisadas não cumpriam integralmente o estabelecido no CPC 25.

Já Nascimento et al. (2015) analisou os fatores associados ao uso incorreto do termo provisão, nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras com ações negociadas na B3 e identificou ocorrências de equívocos no uso do termo provisão, principalmente no emprego inadequado do termo “provisão para créditos de liquidação duvidosa”.

2 REFERENCIAL TEORICO

2.1 Provisões

O Comitê de Pronunciamento Contábil, com o seu pronunciamento técnico 00 (R1) (2011), estabelece conceitos fundamentais para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, tem como definição de passivo uma “obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação espera-se que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos”. Sendo assim, obrigações derivadas de fatos geradores futuros não são reconhecidas contabilmente, mesmo que originadas de compromissos firmados no passado, conforme Ludícibus et al. (2013).

Diante da definição de passivo, o Pronunciamento Contábil (CPC 25, 2009) conceitua provisão como “um passivo de prazo ou de valor incertos”, diferenciando dos demais passivos pelo grau de incerteza. Ainda, conforme CPC 25, os passivos são caracterizados como obrigações presentes de provável desembolso de recursos que incorporem benefícios econômicos para sua liquidação. Já a provisão se caracteriza por ser uma obrigação presente, originada de evento passado, sendo provável uma saída de recursos e que seja exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para sua liquidação e que o valor da obrigação possa ser uma estimativa confiável. Segundo Martins et al. 2013, existe diferença entre provisões legítimas e as provisões derivadas de apropriações por competência (accruals), sendo que as de competência são caracterizadas como obrigações já existentes, registradas no período de competência em que não existe grau de incerteza relevante. Sendo assim, podem-se caracterizar como passivos legítimos, ou seja, por obrigações a pagar e não devem ser reconhecidos como provisões exemplificando: férias a pagar, 13o salário a pagar, dividendos a pagar.

Conforme Nascimento et al. (2015), a diferenciação entre provisão e passivo contingente é um equívoco frequentemente perceptível. Todas as provisões são contingentes pela incerteza quanto ao seu prazo ou valor, contudo a recíproca não é verdadeira, visto que o termo contingente é somente utilizado para os passivos que não satisfazem os critérios de reconhecimento. Com a finalidade de facilitar o entendimento, o apêndice B do CPC 25 descreve a diferença entre provisão e passivo contingente e defini qual ação deve ser realizada, se o reconhecimento, a divulgação ou mesmo o não fazer nada.

2.2 Reconhecimento, mensuração e divulgação

Ludícibus et al. (2013), destacam que a provisão decorre de um evento passado, e que sua liquidação é provável, sendo possível que uma estimativa do montante possa ser feita com um certo grau de razoabilidade e certeza. Diante disso, se uma estimativa confiável do valor da obrigação puder ser feita, a provisão deve ser reconhecida. Existem passivos que não são reconhecidos, por não atenderem aos critérios exigidos para este fim no balanço e somente são divulgados em notas explicativas, porque sua existência somente será confirmada em um evento futuro e incerto, não estando sob controle da entidade, relatam Ludícibus e Marion (2008).

Segundo o Pronunciamento Contábil (CPC 25, 2009), uma provisão deve ser reconhecida quando:

- (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
- (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
- (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.

O quadro 1 demonstra o tratamento contábil, de maneira sistemática em relação à probabilidade de desembolso, conforme Ludícibus et al. (2013, p 403).

Quadro 1 - Tratamento contábil das provisões

Probabilidade de ocorrência		Tratamento Contábil
Obrigação Presente Provável	Mensurável por meio de estimativa confiável	Uma provisão é reconhecida e é divulgado em notas explicativas
	Não mensurável por inexistência de estimativa confiável	Divulgação em notas explicativas
Possível (mais provável que não tenha saída de recursos do que sim)		Divulgação em notas explicativas
Remota		Não divulga em notas explicativas

Fonte: Adaptado de Iudícibus et al. (2013).

Conforme apresentado no quadro 1, a empresa somente reconhece uma provisão no balanço quando for provável que exista uma obrigação e o seu valor possa ser estimado com razoável segurança. Se o valor não puder ser estimado com suficiente segurança, não se reconhece esse passivo, sendo necessária apenas divulgação em notas explicativas. O mesmo critério é aplicado caso a probabilidade seja possível. Quando a possibilidade é remota, não se faz menção. O CPC 25 (2009) relata que esses passivos devem ser avaliados periodicamente, para que seja possível estabelecer se a saída de recursos irá se tornar provável, quando apresenta a possibilidade, é necessário reconhecer esse passivo nas demonstrações contábeis. O quadro 2 apresenta elementos a serem divulgados, segundo CPC 25 (2009), para cada classe de provisão.

Quadro 2 - Elementos a serem divulgados, conforme CPC 25 (2009)

PROVISÕES
- O valor contábil no início e no fim do período; - Provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes; - Valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período; - Valores não utilizados revertidos durante o período; e - O aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto. - Uma breve descrição da natureza da obrigação e o cronograma esperado de quaisquer saídas de benefícios econômicos resultantes; - Uma indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma dessas saídas. Sempre que necessário para fornecer informações adequadas, a entidade deve divulgar as principais premissas adotadas em relação a eventos futuros, conforme tratado no item 48; e - O valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado.

Fonte: Adaptado de CPC 25 (2009).

Diante da obrigatoriedade de evidenciação de provisões, estabelecido no CPC 25 (2009), pode se observar o universo de informações que devem ser divulgadas para o mercado, bem como o seu poder informacional, qualitativa e quantitativamente, que pode ditar as decisões de investimento (PROCIANOY; ROCHA, 2002).

2.2.1 Informação Contábil

Segundo Yamamoto e Salotti (2006, p 5), a informação contábil pode ser definida como o estado que modifica o conhecimento dos usuários da informação em relação a empresa, ajudando-os na solução de problemas. Conforme esses autores, a informação contábil deve ser útil na tomada de decisão, proporcionando aos usuários a retificação e a alteração a respeito da atividade da empresa. Esses mesmos autores apresentam as principais características da informação contábil no quadro 3.

Quadro 3 – Resumo das características da informação contábil

Relevância	A informação deve ser capaz de afetar a decisão do seu usuário, ou seja, a qualidade da informação decorre de sua capacidade de auxiliar o usuário a estimar os resultados da empresa (capacidade preditiva).
Confiabilidade	Que mais recentemente tem adotado o conceito de verificabilidade, isto é, as mensurações são verificáveis quando podem ser validadas por outros profissionais qualificados, se forem utilizados os mesmos critérios.
Oportunidade	A disponibilização no momento em que a utilização se faça necessária.
Uniformidade	Os eventos iguais são apresentados de forma idêntica.
Consistência	Que deve ser entendida no sentido da divulgação.
Comparabilidade	Importante na comparação entre diferentes entidades.

Fonte: Adaptado de Yamamoto e Salotti (2006).

Além dessas características apresentadas, “a informação deve reduzir a incerteza, transmitir ao responsável pela decisão uma mensagem com valor superior a seu custo e, possivelmente, evocar uma reação por parte do responsável pela decisão”, destacam Hendriksen e Breda (1999, p. 99). E Chaney, Faccio e Parsley (2011), citam a qualidade da informação contábil é essencial para a redução efetiva da assimetria informacional, e lembra que o fornecimento de informações contábeis de qualidade é o exercício do objetivo da contabilidade em si.

A divulgação de informações, por parte das empresas, é fundamental para os seus usuários no processo de tomada de decisões. Assim, a evidenciação clara, objetiva e completa possibilita um maior grau de confiabilidade e segurança ao se decidir por uma alternativa em detrimento de outras, conforme Malacrida e Yamamoto (2006).

A segregação entre gestão e controle pode provocar conflitos de interesses entre acionistas, investidores e demais interessados na empresa. Nesse contexto, surge a Governança Corporativa como um processo para reduzir a distância existente entre proprietários e administradores e a sociedade em geral, segundo Malacrida e Yamamoto (2006). Deste modo, de acordo com Siffert Filho (1998, p. 125), as questões de governança corporativas apresentam relevância quando surgem corporações modernas, onde existe separação entre gestão e controle.

Para a Comissão de Valores Mobiliários (CVM, 2002), governança corporativa é o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores facilitando o acesso ao capital. A criação do Novo Mercado pela Brasil, Bolsa, Balcão (B3) foi uma das principais iniciativas brasileiras de estímulo e aperfeiçoamento do modelo de Governança Corporativa. Além do Novo Mercado foram criados os chamados Níveis Diferenciados de Governança Corporativa, com a finalidade de incentivar e preparar gradativamente, as companhias para aderirem ao Novo Mercado, proporcionando maior destaque aos esforços da empresa na melhoria da relação com investidores, elevando o potencial de valorização dos seus ativos (MALACRIDA; YAMAMOTO 2006).

2.3 Trabalhos relacionados

Trabalhos semelhantes foram desenvolvidos, no intuito de analisar a aplicação das exigências que tratam no CPC 25 (2009) pelas companhias de capital aberto, de vários segmentos de atuação, apresentados no quadro 4.

Quadro 4 – Trabalho Similares ao tema da pesquisa

Continuação

Autores	Objetivo do trabalho	Resultados Obtidos
FONTELES, et al. (2013)	Abordar a evidenciação de provisões e contingências por companhias listadas na BM&FBOVESPA, considerando como prováveis determinantes as variáveis tamanho, setor de atividade, segmento de listagem, rentabilidade, endividamento, liquidez e alavancagem financeira.	Os resultados indicaram práticas inadequadas das empresas estudadas em relação as recomendações do CPC 25, sendo as provisões influenciadas pelo setor de atividades das mesmas e segmentos de listagem.
CUNHA e RIBEIRO (2016)	Comparar a evolução da divulgação de provisões e passivos contingentes ambientais com avanços da normatização contábil	Os resultados do estudo indicaram um aumento no conteúdo das notas explicativas e na evidenciação dos passivos ambientais, indicando que as entidades aderiram a novos mecanismos regulatórios.
FRAGA e CARRARO (2016)	Verificar a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, por empresas de siderurgia listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, no exercício de 2015.	Os resultados apontaram nesse estudo que apesar das empresas aplicarem o que recomenda o CPC 25, variam muito entre elas o nível de detalhamento da divulgação. Identificaram a utilização inadequada do termo de provisão.
GANGEMI (2016)	Conhecer e analisar os critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação das informações em notas explicativas dos passivos contingentes (CPC 25), mediante uma amostra 17 empresas sociedades anônimas, de capital aberto e fechado do segmento sucroalcooleiro do Estado de São Paulo.	Os resultados indicaram que as empresas não seguem completamente as exigências normativas, no que se refere aos critérios de reconhecimento e divulgação e apresentam fragilidade nas divulgações das informações contábeis.
RISDEN JR, et al. (2017)	Verificar a divulgação das provisões segundo as disposições do CPC 25 evidenciados nas demonstrações contábeis da empresa Suzano Papel e Celulose de 2010 a 2016,	O resultado apontou que a empresa apesar de divulgar suas provisões as faz de forma incompleta. Apontando a necessidade de adequar-se.

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Cunha e Ribeiro (2016) aponta que em com base seu estudo as empresas vêm aumentando o nível de aderência ao CPC 25 conforme suas evoluções. Já os estudos desenvolvidos por Gangemi (2016) e Risdén JR, et al. (2017) apontam que as empresas analisadas ainda não aplicam totalmente as exigências do CPC 25 (2009), demonstrando fragilidade no contexto de divulgação na informação, apresentando a necessidade de se adequarem a correta prática de divulgação de suas provisões. Fraga e Carraro (2016) observaram em seus estudos que algumas empresas ainda utilizem o termo provisões de forma inadequada, adotando práticas contábeis antigas, enquanto outras reagiram as crescentes evoluções das normas contábeis aplicando os novos mecanismos regulatórios. Embora existam vários trabalhos relacionados a esse tema, ainda é um assunto que precisa ser explorado por novos estudos e que tem a contribuir dada a análise da adoção das boas práticas na área Contábil.

3 METODOLOGIA

Com o intuito de identificar a adoção dos critérios do CPC 25 quanto a provisões pelas empresas do setor Petróleo, Gás e Biocombustíveis listadas na B3, foi preciso realizar uma pesquisa para obter os dados necessários. Para Gil (2008, p. 26), “a pesquisa é um processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo é descobrir respostas para o problema mediante o emprego de procedimentos científicos”.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é de cunho descritivo, pois tem como propósito verificar a aderência das demonstrações das empresas estudadas ao CPC 25 (2009), identificar se as mesmas incluem suas provisões nas notas explicativas, analisar se as informações fornecidas pelas companhias estudadas são compreensíveis, relevantes e comparáveis e observar as mesmas, incluem suas provisões nas demonstrações contábeis.

A abordagem do problema a pesquisa é qualitativa, pois objetiva analisar as demonstrações contábeis das empresas estudadas, permitindo o entendimento das particularidades do cumprimento das normas contábeis. Pesquisa descritiva é aquela que estuda características de um grupo utilizando técnicas padronizadas de coleta. São incluídas neste grupo as pesquisas que tem como objetivo levantar opinião, atitudes e crenças de uma determinada população (GIL, 2008, p. 28).

Quanto aos procedimentos, o estudo se classifica como pesquisa documental, pois será utilizado documentos fornecidos aos usuários da informação contábil pelas entidades estudadas. Pesquisa documental consiste na exploração das fontes documentais, que são em grande número. Existem, de um lado, os documentos de primeira mão, que não receberam qualquer tratamento analítico, tais como: documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, gravações etc. De outro lado, existem os documentos de segunda mão, que de alguma forma já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc. (GIL, 2008, p. 51).

A população da pesquisa são as empresas brasileiras listadas no setor de atuação de Petróleo, Gás e Biocombustíveis no segmento de Equipamentos e Serviços e de Exploração Refino e Distribuição, listadas no quadro 5. Foi selecionada uma amostra intencional, não probabilística, foram selecionadas as empresas fazem parte do segmento de listagem Novo Mercado (NM), por representarem um grupo de empresas que possuem o mais elevado padrão de transparência e governança corporativa da B3.

Quadro 5 – Empresas Listadas no setor Petróleo. Gás e Biocombustível na B3 Continua

Segmento	Empresas (Razão Social)	Nome de Pregão	Listagem de Segmento
Equipamentos e Serviços	Lupatech S/A	LUPATECH	NM
	OSX Brasil S/A	OSX BRASIL	NM
Exploração Refino e Distribuição	Cosan Limited	COSAN LTD	DR3
	Cosan S. A. Indústria e Comércio	COSAN	NM
	Dommo Energia S/A	DOMMO	-
	Óleo e Gás Participações S/A	OGX PETROLEO	NM
	Petro Rio S/A	PETRORIO	NM
	Petrobras Distribuidora S/A	PETROBRAS BR	NM
	Petróleo Brasileiro S. A. Petrobras	PETROBRAS	N2
	Qgep Participações S/A	QGEP PART	NM
	Refinaria de Petróleos Marinhos S/A	PET MAGUINH	-
	Ultrapar Participações S/A	ULTRAPAR	NM

Fonte: Elaborado pelo autor com base no site da B3 Brasil Bolsa Balcão (2018) (NM) Cia. Novo Mercado (N2) Nível 2 de Governança Corporativa (DR3) BDR Nível 3

Foram excluídas da amostra as empresas que não possuíam, na ocasião da coleta de dados, as demonstrações financeiras, dos últimos 5 (cinco) anos divulgados no site da B3, como a empresa Petrobras Distribuidora S/A, e aquelas que não estão enquadradas no

seguimento NM, como é o caso das empresas Cosan Limited, Dommo Energia S/A., Petróleo Brasileiro S/ A Petrobras e a Refinaria de Petróleos Marinhos S/A. Desta forma a amostra é composta de 7 (sete) empresas, conforme apresenta o Quadro 6.

Quadro 6 – Empresas Pertencentes à Amostra

Segmento	Empresas (Razão Social)	Nome de Pregão	Listagem de Segmento
Equipamentos e Serviços	Lupatech S/A	LUPATECH	NM
	OSX Brasil S/A	OSX BRASIL	NM
Exploração. Refino e Distribuição	Cosan S. A. Indústria e Comércio	COSAN	NM
	Óleo e Gás Participações S/A	OGX PETROLEO	NM
	Petro Rio S/A	PETRORIO	NM
	Qgep Participações S/A	QGEP PART	NM
	Ultrapar Participações S/A	ULTRAPAR	NM

Fonte: Elaborado pelo autor com base no site da B3 Brasil Bolsa Balcão (2018)

De forma a identificar as informações referente a aplicação dos critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões previstos no CPC 25 foram analisadas as demonstrações financeiras e notas explicativas das empresas selecionadas com auxílio de um checklist (Anexo 1), que elenca os principais itens requeridos pelo pronunciamento contábil que tratam do tema deste estudo, permitindo assim verificar como as empresas estudadas reconhecem, mensuram e divulgam, nas suas demonstrações contábeis suas provisões.

Foram atribuídos alguns conceitos com objetivo de verificar, se as demonstrações Contábeis estão de acordo com o CPC 25 (2009), sendo utilizando os mesmos critérios do estudo desenvolvido por Fraga e Carraro (2016), onde se observa a situação de atendimento a exigência, o conceito “Sim - S” será atribuído; se a exigência não for atendida, o conceito “Não - N” será utilizado; e, caso não for possível determinar se a empresa é obrigada a seguir determinado item, então o termo “Não identificado - NI” será atribuído.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

Para atingir o objetivo proposto nesta pesquisa, foram analisados os demonstrativos contábeis das empresas que compõe a amostra com auxílio do checklist estabelecido. Inicialmente observou-se os resultados individuais das entidades, e por fim, foi realizada uma análise geral setor analisado por este estudo.

4.1 ANÁLISE INDIVIDUAL DA APLICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO CPC 25

Nesta parte do estudo, apresenta-se uma análise por empresa quanto a aplicação dos critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões exigidos pelo CPC 25 (2009).

4.1.1 PETRO RIO

A Petro Rio S.A. (PETRORIO) que é uma empresa de capital aberto brasileira, constituída em 2009 com sede no Rio de Janeiro - RJ, dedicada a produção, exploração refino, comercialização e transporte de petróleo, gás natural e seus derivados.

Quadro 7 – Aplicação das exigências do CPC 25 da empresa Petro Rio

Provisão	Atendimento ao requisito														
	2013			2014			2015			2016			2017		
	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %
Reconhecimento	100			100			100			100			100		
Mensuração	100			100			100			100			100		
Divulgação	37,5	12,5	50	62,5	12,5	25	75	12,5	12,5	75	12,5	12,5	75	12,5	12,5

Fonte: Elaborada pelo autor com base no CPC 25 (CPC, 2009)

Observou-se que a empresa Petro Rio apresenta provisões nas suas demonstrações contábeis, representando 31,38% do passivo total considerando os 5 (cinco) anos da amostra. Sendo indicadas em sua totalidade no passivo não circulante, com a especificação das respectivas notas explicativas conforme orientação do CPC 25 (2009).

Foi possível verificar a existência das provisões fiscais, previdenciária/trabalhistas, cíveis e ambientais. As provisões foram classificadas pela Administração da Companhia e suas controladas, baseando-se na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais. Entende-se que as provisões constituídas e registradas no balanço patrimonial referentes aos períodos de 2014 a 2017 são suficientes para cobrir as perdas consideradas prováveis e razoavelmente estimáveis.

A partir do Quadro 7, permite-se constatar que essa empresa atende os requisitos quanto ao critério de reconhecimento e mensuração das provisões em todos os anos da amostra. No que diz respeito à divulgação, em 2013 apenas foi divulgado o valor contábil no início e fim do período e uma breve descrição da natureza da obrigação. A partir de 2014, também foram divulgados os valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período.

Notou-se que a empresa teve uma evolução na adesão do mecanismo regulatório, melhorando suas divulgações de provisões no decorrer dos períodos analisados. Desta forma, percebe-se que os resultados encontrados assemelham-se muito com o estudo realizado por Cunha e Ribeiro (2016), que teve como objetivo comparar a evolução da divulgação de provisões e passivos contingentes ambientais com avanços da normatização contábil e obtiveram o resultado que indicou um aumento no conteúdo das notas explicativas e na evidenciação dos passivos ambientais, indicando que as entidades aderiram a novos mecanismos regulatórios.

4.1.2 LUPATECH

A Lupatech S/A (LUPATECH) é uma Companhia multinacional com sede na Nova Odessa – SP, a mesma atua no seguimento de produtos e serviços. No Segmento de Produtos produz válvulas industriais, válvulas para óleo e gás, cabos para ancoragem de plataformas de produção, válvulas e equipamentos para completação de poços. No Segmento de Serviços oferece intervenção em poços e inspeção, reparação e revestimento de tubulações.

Quadro 8 – Aplicação das exigências do CPC 25 da empresa Lupatech

Provisão	Atendimento ao requisito														
	2013			2014			2015			2016			2017		
	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %
Reconhecimento	100			100			100			100			100		
Mensuração	100			100			100			100			100		
Divulgação	50	37,5	12,5	62,5	12,5	25	62,5	12,5	25	62,5	12,5	25	62,5	12,5	25

Fonte: Elaborada pelo autor com base no CPC 25 (CPC, 2009)

Observou-se que a empresa Lupatech apresenta provisões nas suas demonstrações contábeis, representando 13% do passivo total considerando a análise dos últimos 5 (cinco) anos. Sendo em sua totalidade identificadas no passivo não circulante, e detalhadas nas notas explicativas conforme orientação do CPC 25 (2009).

Verificou-se a existência das provisões fiscais, previdenciária/trabalhistas, cíveis. A empresa informou em nota explicativa que os valores foram apurados pela Administração com base em informações disponíveis e suportadas pela opinião de seus advogados quanto à expectativa de desfecho, em montante considerado suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis que venham a ocorrer em função de decisões judiciais desfavoráveis.

A partir do Quadro 8, permite-se constatar a aderência da empresa quanto os critérios de reconhecimento e mensuração, para todos os itens exigidos pelo CPC 25 (2009) no período da pesquisa.

No que diz respeito à divulgação, em 2013 observou-se aderência aos itens referentes as divulgações de valores contábeis no início e fim de período; Valores utilizados, corridos e baixados conta a provisão; uma breve descrição da natureza da obrigação e a existência de incerteza sobre os valores dessas saídas. Apontando a necessidade de melhoras na divulgação. De forma geral, observou-se como melhoria, a partir de 2014, apenas a divulgadas as provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes

Analisou-se que a empresa atende as exigências do CPC 25 (2009) necessitando de melhorias nos quesitos referentes à divulgação. Observou-se que o resultado dessa análise foi similar ao resultado do estudo realizado por Gangemi (2016) que apontou em seus resultados que as empresas não seguem completamente os critérios de reconhecimento e divulgação e apresentam fragilidade nas divulgações das informações contábeis.

4.1.3 OSX BRASIL

A empresa OSX Brasil S/A (OSX), é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 2007 com sede no Rio de Janeiro – RJ. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria offshore de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de exploração e produção e serviços de operação e manutenção.

Quadro 9 – Aplicação das exigências do CPC 25 da empresa OSX

Provisão	Atendimento ao requisito														
	2013			2014			2015			2016			2017		
	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %
Reconhecimento	100			100			100			100			100		
Mensuração	100			100			100			100			100		
Divulgação	50	37,5	12,5	50	37,5	12,5	50	37,5	12,5	50	37,5	12,5	50	37,5	12,5

Fonte: Elaborada pelo autor com base no CPC 25 (CPC, 2009)

Observou-se que a empresa OSX apresenta provisões nas suas demonstrações contábeis, representando 1% do passivo total consideram os 5 (cinco) anos. Sendo apresentadas parte em seu passivo circulante e parte no não circulante, com detalhamento nas notas explicativas conforme orientação do CPC 25 (2009).

Foi verificada a existência das provisões fiscais, previdenciária/trabalhistas, cíveis. As provisões foram classificadas pela Administração da Companhia e suas controladas, baseando-se na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais.

A partir do quadro 9, permite-se constatar que a empresa atendeu aos quesitos de reconhecimento e mensuração. No que diz respeito aos quesitos de divulgação notou-se que a empresa aderiu as exigências normativas de forma incompleta, pois apresenta deficiências de alguns itens. Verificou-se similaridades com o estudo realizados por Ridsen Jr, et al (2017), que em seus resultados observou que a divulgar das provisões pela empresa analisada se fez de forma incompleta, apontando a necessidade da mesma adequar-se.

4.1.4 COSAN

A empresa Cosan S. A. Indústria e Comércio (COSAN) é uma empresa de capital aberto brasileira, constituída em 1936 com sede na cidade de São Paulo/SP, que atua por meio de suas controladas, principalmente nos segmentos de negócio de distribuição de gás natural canalizado; compra, venda e arrendamento de terras agrícolas; produção e distribuição de lubrificantes; e demais investimentos, além das estruturas corporativas da Companhia.

Quadro 10 – Aplicação das exigências do CPC 25 da empresa COSAN

Provisão	Atendimento ao requisito														
	2013			2014			2015			2016			2017		
	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %
Reconhecimento	100			100			100			100			100		
Mensuração	100			100			100			100			100		
Divulgação	75	12,5	12,5	75	12,5	12,5	75	12,5	12,5	75	12,5	12,5	75	12,5	12,5

Fonte: Elaborada pelo autor com base no CPC 25 (CPC, 2009)

Observou-se que a empresa Cosan apresenta provisões apenas em suas notas explicativas, não tendo valores divulgados nos balanços patrimoniais do período estudado. Verificou-se em notas explicativas, provisões para demandas judiciais, sendo: tributárias, trabalhistas, cíveis e ambientais. As provisões foram classificadas pela Administração da Companhia e suas controladas, baseando-se na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais.

A partir do quadro 10, nota-se que a empresa atendeu a todos os critérios de reconhecimento, mensuração e no que diz respeito à divulgação o item referente a divulgação de valores não utilizado e revertidos durante o período a empresa não apresentou esse valor em suas demonstrações. Adotou-se o conceito “não identificado” no quesito relacionado a existência de qualquer valor de reembolso, já que não foi possível determinar a obrigação da empresa em cumprir esse item.

Permite-se concluir que a empresa adota as exigências estabelecidas pelo CPC 25 (2009), em relação ao reconhecimento e mensuração, mas aponta a necessidade e melhorar suas divulgações, inclusive apontando os valores de suas provisões em seus balanços patrimoniais, onde observou-se a ausências desses valores revelados apenas em notas explicativas. O estudo realizado por Cunha e Ribeiro (2016), obteve um resultado similar, onde indicou um aumento no conteúdo das notas explicativas e na evidenciação dos passivos ambientais, indicando que as entidades aderiram a novos mecanismos regulatórios.

4.1.5 OLÉO E GÁS PARTICIPAÇÕES S. A.

A empresa Oléo e Gás Participações S. A. (OGX PETRÓLEO) é uma empresa de capital aberto com sede no Rio de Janeiro/RJ, fundada em 2017 que atua no Brasil e na Colômbia nas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Quadro 11 – Aplicação das exigências do CPC 25 da empresa OGX Petróleo

Provisão	Atendimento ao requisito														
	2013			2014			2015			2016			2017		
	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %
Reconhecimento	67		33		100			100			100			100	
Mensuração	33		67		100			100			100			100	
Divulgação	37,5	37,5	25	87,5		12,5	87,5		12,5	87,5		12,5	87,5		12,5

Fonte: Elaborada pelo autor com base no CPC 25 (CPC, 2009)

Observou-se na análise da empresa OGX que a empresa possui provisões em suas notas explicativas no período estudado, porém apenas em 2013 a empresa reconhece esses valores em seu balanço patrimonial, representados por valores totais em contas de passivo circulante e passivo não circulante. A empresa atribui a ausências das provisões em suas notas explicativas à posição patrimonial da OGpar, a administração da companhia sugere a leitura conjunta das demonstrações financeiras das duas companhias.

Foi possível verificar em suas notas explicativas esses valores de forma mais detalhada, onde se observou que a empresa não possui qualquer valor credor trabalhista sujeito à recuperação judicial, apresentando provisões para obrigação futuros de campos de exploração e produção, provisão para ganho mínimo garantido e associados aos contratos

de opção de ações, provisões para obtenção de licenças ambientais, provisões para perdas por redução ao valor recuperável (impairment) e provisões para perdas de investimentos.

A partir do Quadro 11, permite-se constatar que a companhia OGX não adota os critérios estabelecidos pelo pronunciamento, no que trata de reconhecimento, mensuração e provisão, pois as faz de maneira incompleta. No primeiro ano analisado, foram atribuídos conceitos “Sim” para o quesito de reconhecimento que trata da informação que empresa possui uma obrigação presente como resultado de um evento passado e que é provável uma saída de recurso. Nos quesitos que tratam de mensuração, o conceito “Sim” foi adotado apenas no que trata que a estimativa da provisão foi julgada pela administração. Para os quesitos que tratam de divulgação, foi adotado o conceito “Sim” para a divulgação do valor da provisão, uma breve descrição e indicação de incertezas sobre o valor dessa saída.

Para os outros períodos da análise a empresa argumenta que em virtude da desconsolidação algumas rubricas de balanço que apresentaram saldo em 2013 (Depósitos vinculados; Contas a receber; Instrumentos Derivativos; Estoque; Imobilizado; Intangível e Provisão diversas) estão zeradas a partir de 2014. A empresa atribui a ausências das provisões em suas notas explicativas à posição patrimonial da OGpar, a administração da companhia sugere a leitura conjunta das demonstrações financeiras das duas companhias.

Desta forma, o resultado aponta a necessidade da companhia adequar-se as exigências do CPC 25 (2009). Ridsen Jr, et al (2017), apontou em seu estudo que divulgar das provisões pela empresa analisada se fez de forma incompleta, apontando a necessidade da mesma adequar-se.

4.1.6 QGEP PARTICIPAÇÕES S. A.

A empresa Qgep Participações S. A. (QGEP) é uma empresa de capital aberto brasileira com sede no Rio de Janeiro/RJ, fundada em 2009 que atua na exploração, produção e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados.

Quadro 12 – Aplicação das exigências do CPC 25 da empresa QGEP

Provisão	Atendimento ao requisito														
	2013			2014			2015			2016			2017		
	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %
Reconhecimento	100			100			100			100			100		
Mensuração	100			100			100			100			100		
Divulgação	62,5	12,5	25	62,5	12,5	25	62,5	12,5	25	62,5	12,5	25	62,5	12,5	25

Fonte: Elaborada pelo autor com base no CPC 25 (CPC, 2009)

Observou-se na análise da empresa QGEP possui provisões nas demonstrações contábeis no período da pesquisa. Sendo indicadas no passivo não circulante, com a especificação nas notas explicativas conforme orientação do CPC 25 (2009). Constatou-se que essas provisões refere-se a provisão de abandono que reflete a revisão das estimativas dos gastos a serem incorridos, incluindo e não limitados, com tamponamento dos poços e remoção das linhas e dos equipamentos de produção. As mesmas foram classificadas pela Administração da Companhia, baseando-se na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais.

A partir do Quadro 12, permite-se constatar que essa empresa atende os requisitos quanto ao critério de reconhecimento e mensuração das provisões em todo o período. No

que diz respeito à divulgação, a empresa não atendeu ao critério que trata os valores não utilizados revertidos durante o período.

Analizou-se que a empresa atende os requisitos exigidos para reconhecimento, mensuração pelo CPC 25 (2009), apresentando necessidade de melhorar um pouco mais suas divulgações. Notou-se que esse estudo obteve similaridade ao observado por Gangemi (2016), que indicou em seus resultados que as empresas não seguem completamente as exigências normativas apresentando fragilidade nas divulgações.

4.1.7 ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S. A.

A empresa Ultrapar Participações S. A. (ULTRAPAR) é uma sociedade anônima domiciliada no Brasil, fundada em 1937 com sede São Paulo – SP. Tem como atividade a aplicação de capitais próprios no comércio, na indústria e na prestação de serviços, mediante a subscrição ou aquisição de ações e cotas de outras sociedades.

Quadro 13 – Aplicação das exigências do CPC 25 da empresa ULTRAPAR

Provisão	Atendimento ao requisito														
	2013			2014			2015			2016			2017		
	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %	S %	N %	NI %
Reconhecimento	100			100			100			100			100		
Mensuração	100			100			100			100			100		
Divulgação	87,5	12,5		87,5	12,5		87,5	12,5		87,5	12,5		87,5	12,5	

Fonte: Elaborada pelo autor com base no CPC 25 (CPC, 2009)

Observou-se a empresa ULTRAPAR possui provisões nas suas demonstrações contábeis no período analisado. Sendo indicadas no balanço patrimonial em contas do passivo circulante e não circulante, os valores totais das provisões fiscais, previdenciária/trabalhistas, cíveis e ambientais. Nas notas explicativas as provisões foram classificadas pela Administração da Companhia, baseando-se na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais. A administração informa ainda através das notas explicativas que as provisões constituídas e registradas no balanço patrimonial referentes aos períodos da amostra, são suficientes para cobrir as perdas consideradas prováveis e razoavelmente estimáveis.

Constatou-se ainda nas notas explicativas dos respectivos períodos, a divulgação de outras contas que não poderiam levar a nomenclaturas de provisões, tais como: provisão para perdas de estoque, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para devedores duvidosos, provisões para contingências e provisão para perdas de crédito de ICMS. Esses termos são considerados inadequados segundo as normas internacionais e o CPC 25 (2009). No estudo realizado por Ridsen Jr, et al. (2017), já havia apontado o uso inadequado do termo provisão nas demonstrações contábeis, apontando em seus resultados a necessidade de adequação da empresa no que tange divulgação de suas provisões.

A partir do quadro 13, nota-se que essa empresa atende aos requisitos de reconhecimento e mensuração das provisões em todos os anos analisados. Quanto a divulgação, não foi localizado nas demonstrações informações que trata de divulgação de valores não utilizados e revertidos durante o período. Pode-se concluir que a empresa não atende a todos os critérios de divulgação estabelecidos no pronunciamento contábil. Mesma realidade foi encontrada pelo estudo de Gangemi (2016).

4.2 ANÁLISE GERAL DA APLICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO CPC 25

A análise geral busca apontar a aplicação, ou não, dos critérios recomendados pelo CPC 25 (2009) para reconhecimento, mensuração e divulgação de provisão pelas empresas pesquisadas.

Observou-se que todas as companhias analisadas apresentam em seus balanços ou em suas respectivas notas explicativas informações acerca das provisões. A análise dos por meio dos dados coletados como auxílio do checklist, permitiu constatar que as empresas do setor petróleo, gás e biocombustível atendem os requisitos de reconhecimento e mensuração das provisões, conforme exigência do pronunciamento. No quesito que trata de divulgação, não foi observado uniformidade entre as empresas do setor, nem total aderência ao requerido pelo pronunciamento. Fraga e Carraro (2016).

Vale destacar que nenhuma das entidades divulgou os valores não utilizados e revertidos durante os períodos, sendo atribuído o conceito “Não”, já que há a presença desse item exigido. Também cabe salientar que apenas a empresa ULTRAPAR fez menção ao valor de reembolso esperado, onde foi atribuído o conceito “Sim” para todos os períodos da amostra, já que há a presença do item exigido. Para as demais empresas, foram atribuídos o conceito “Não identificado”, já que não é possível determinar se a empresa necessita seguir a exigência.

Destacam-se como provisões mais encontradas as de natureza ambiental, abandono, fiscal, cível e previdenciária/trabalhista. Resultados semelhantes foram os de Fraga e Carraro (2016).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo objetivou identificar a adoção dos critérios do CPC 25 (2009) quanto às provisões das empresas do setor de Petróleo, Gás e Biocombustível, listadas na B3.

Respondendo a problemática que norteou o presente estudo, podemos apontar que as empresas analisadas aderiram às exigências estabelecidas pelo pronunciamento, embora apresentem fragilidades em suas divulgações. Estudos realizados anteriormente em empresas de outros segmentos de atuação haviam constatado que as empresas estavam adotando o cumprimento da norma, embora as façam de maneira incompleta e algumas empresas usavam o termo de provisões inadequadamente. Embora o estudo aponte que todas as empresas cumprem as exigências do pronunciamento, vale destacar que o nível de divulgação em notas explicativas difere entre elas, apontando uma necessidade de melhorar o nível de detalhamentos das notas explicativas das mesmas.

Quanto à contribuição desse estudo foi a aderência das exigências do pronunciamento, considerando a importância da mesma, para que as demonstrações contábeis apresentem a real situação das empresas quanto as suas provisões, permitindo a correta avaliação da situação financeira da companhia.

O estudo limitou-se as empresas do mesmo segmento de listagem na B3, comparando com estudos similares. Sugere-se que se realize estudos semelhantes em empresas de outros segmentos de atuação para comparar a uniformidade e níveis de detalhamentos nas divulgações contábeis das mesmas. Tendo em vista que a uniformidade e o detalhamento das informações auxiliam seus usuários nas tomadas de decisão.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo. **Manual prático de interpretação contábil da lei societária**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BM&FBOVESPA. Disponível em: < http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm >.

BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei Nº 6404/76, e da Lei nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976, e estabelece às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de Demonstrações

CHANEY, Paul K.; FACCIO, Mara; PARSLEY, David. The quality of accounting information in politically connected firms. **Journal of accounting and Economics**, v. 51, n. 1-2, p. 58-76, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Resolução nº 1.055, de 07 de outubro de 2005**. Brasília: CFC, 2005. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001055>. Acesso em: 26 mar. 2016.

CPC 00 (R1): **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro**. Brasília: CPC, 2011. Disponível em: http://www.cpc.org.br/Arquivos/Documentos/147_CPC00_R1.pdf Acesso em: Fevereiro/2018

CPC 25: **provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**. Brasília: CPC, 2009. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/304_CPC_25_rev%2012.pdf. Acesso em: Fevereiro/2018

CUNHA, Lucelma Maria dos Santos; RIBEIRO, Maisa de Souza. A divulgação de provisões e passivos contingentes ambientais pelas empresas do setor de energia elétrica em comparação ao desenvolvimento da normatização da evidenciação contábil. **Revista Universo Contábil**, v. 12, n. 4, p. 86, 2016.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Recomendações da CVM sobre governança corporativa. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: março de 2018.

Ernest & Young. (2013). Análises sobre o IFRS no Brasil. Recuperado em 05 de abril 2017 de: <[http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/An%C3%A1lises_sobre_IFRS_no_Brasil/\\$FILE/EY_Fipecafi_2013_Web.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/An%C3%A1lises_sobre_IFRS_no_Brasil/$FILE/EY_Fipecafi_2013_Web.pdf) >.

FARIAS, Manoel. Bases conceituais e normativas para reconhecimento e divulgação do passivo contingente: um estudo empírico no setor químico e petroquímico brasileiro. In: **CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE**, 6., 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA/USP, 2006.

FONTELES, I. V. et al. Determinantes da Evidenciação de Provisões e Contingências por Companhias listadas na BM&FBOVESPA. **Revista Gestão Organizacional**, VOL. 06 - No 04 - SET. / DEZ. - 2013

FRAGA, T.; CARRARO W. . Aplicação Do CPC 25: Uma Análise Nas Empresas Do Segmento De Siderurgia Listadas Na BM&FBOVESPA. In: **1º CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE DA UFRGS**, Outubro 2016, Rio Grande do Sul.

GANGEMI, N. L. **Nível De Aderência Das Práticas Contábeis Dos Passivos Contingentes Ao Cpc 25: Uma Análise Das Empresas Sucroalcooleiras Do Estado De São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO (FECAP). São Paulo, 2016.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6º ed. São Paulo: Atlas 2008.

GRECO, Marcus Vinicius Derito. **Contabilidade governamental brasileira no contexto da convergência aos padrões internacionais**. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas - FGV, Rio de Janeiro, 2009.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. Van. Teoria da contabilidade. São Paulo: Atlas, 1999.

IAS 37: **Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets. September 1998**.
<<https://www.iasplus.com/en/standards/ias/ias37>>

IUDÍCIBUS, Sérgio., & MARION, J. **Curso de contabilidade para não contadores**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IUDÍCIBUS, Sérgio et al. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MALACRIDA, M. J. C.; YAMAMOTO, M. M. Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do Ibovespa. **Revista Contabilidade & Finanças**. vol.17, São Paulo, 2006.

NIYAMA, Jorge. **Contabilidade internacional**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NASCIMENTO, E. A.; Costa, J. M. S.; Menezes, G. A.; Andrade, J. X. (2015, julho). **Fatores associados ao uso incorreto do termo provisão: um estudo com empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA**. Anais do Congresso USP de iniciação científica em contabilidade, São Paulo, SP, Brasil, 2015.

PROCIANOY, J. L.; ROCHA, C. F. P. Disclosure das companhias abertas: um estudo exploratório do departamento de relações com investidores. In: **ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO**, 26., 2002, Salvador. **Anais...** Salvador: Anpad, 2002. CD-ROM.

PRODANOY, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2º. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RISDEN JR, Arlos et al. Divulgação das provisões segundo o CPC 25: um estudo de caso em uma empresa de papel/celulose. **CONFERENCIA INTERNACIONAL EM GESTÃO DE NEGÓCIO (II CINGEN)**, Agosto 2017, Paraná.

SILVA, Ricardo. **Adoção completa das IFRS no Brasil: qualidade das demonstrações contábeis e o custo de capital próprio**. 2013. 217 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Curso de Pós - Graduação em Contabilidade e Controladoria, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

SILVA, T.; CARRARO, Wendy; SILVA, Letícia. Análise do cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes em

empresas de mineração, siderurgia e metalurgia. **Revista ConTexto**, Porto Alegre, v. 14, n. 27, p. 89 – 103, maio/ago. 2014.

SHLEIFER, A.; VISHNY, R.W.. A survey of corporate governance. **Journal of Finance**. Vol. 52, p. 737-783, June 1997.

SIFFERT FILHO, Nelson Fontes. Governança corporativa: padrões internacionais e evidências empíricas no Brasil nos anos 90. **Revista do BNDES**. Rio de Janeiro. V.5, n.9, p. 123-46, junho de 1998.

YAMAMOTO, Marina Mitiyo; SALOTTI, Bruno Meirelles. **Informação Contábil: estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais**. São Paulo: Atlas, 2006.

ANEXO I
Checklist utilizado para a coleta de dados

Empresa:						
Provisão		Atendimento ao requisito				
		2013	2014	2015	2016	2017
Reconhecimento	A entidade tem obrigação presente como resultado de um evento passado?					
	É provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação?					
	É possível ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação?					
Mensuração	O valor reconhecido é a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço?					
	As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração, pela experiência de transações semelhantes ou por relatórios de peritos independentes?					
	Foram reavaliadas e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente?					
Divulgação	Foi divulgado o valor contábil no início e no fim do período?					
	Foram divulgadas as provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes?					
	Foi divulgado os valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período?					
	Foram divulgados os valores não utilizados revertidos durante o período?					
	Foi divulgado o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto?					
	Há breve descrição da natureza da obrigação?					
	Há indicação das incertezas sobre o valor dessas saídas?					
	Há valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado?					

Fonte: Adaptado pelo autor a partir de Fraga e Carraro (2016) com base no CPC 25 (2009)